



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 93/2019

Brasília - DF, disponibilização quinta-feira, 16 de maio de 2019

SUMÁRIO

Presidência	2
Diretoria Geral	2
Seção de Gestão de Contratos	2
Corregedoria	4

Presidência

Diretoria Geral

Seção de Gestão de Contratos

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 008/2019 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos (CONDEGE). **Processo** n. 03984/2019. **Objeto**: possibilitar ao CONDEGE e às Defensorias Públicas brasileiras, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica no 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ no 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela Defensoria Pública brasileira. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2019. **Vigência**: 5 anos a contar de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos. **Signatários**: pelo CNJ, Ministro Dias Toffoli - Presidente, e Arnaldo Hossepian - Conselheiro; pelo CONDEGE, Defensor Público Marcus Edson de Lima - Presidente.

Termo de Cooperação Técnica n. 009/2019 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Defensoria Pública da União (DPU). **Processo** n. 02228/2019. **Objeto**: possibilitar à DPU, mediante termo de adesão, a solicitação de pareceres técnico-científicos sobre medicamentos, procedimentos, tratamentos médicos e produtos, elaborados na forma disposta no Termo de Cooperação Técnica 021/2016, celebrado entre o CNJ e o Ministério da Saúde em 23 de agosto de 2016, que constarão do sistema de dados E-NatJus, criado e mantido pelo CNJ, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ no 238, de 6 de setembro de 2016, a fim de racionalizar e qualificar a judicialização da saúde pela Defensoria Pública da União. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2019. **Vigência**: 5 anos a contar de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos. **Signatários**: pelo CNJ, Ministro Dias Toffoli - Presidente, e Arnaldo Hossepian - Conselheiro; pela DPU, Gabriel Faria Oliveira - Defensor Público-Geral.

Termo de Cooperação Técnica n. 010/2019 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Defensoria Pública da União (DPU). **Processo** n. 04722/2019. **Objeto**: desenvolvimento de ações voltadas à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e à redução da superlotação e superpopulação prisional. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93. **Data da Assinatura**: 24 de abril de 2019. **Vigência**: 24 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de mútuo interesse dos partícipes. **Signatários**: pelo CNJ, Ministro Dias Toffoli - Presidente, e Desembargador Carlos Vieira Von Adamek - Secretário-Geral; pela DPU, Gabriel Faria Oliveira - Defensor Público-Geral.

Corregedoria

PORTARIA N. 17, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Cria Grupo de Trabalho no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça para secretariar os trabalhos da Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas designada pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO *Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA*, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido no PCA nº 0003242-06.2014.2.00.0000 que cometeu à Corregedoria Nacional de Justiça prover o necessário ao Presidente da Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a designação do Desembargador Marcelo Martins Berthe, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para presidir referida Comissão de Concurso pela Portaria Conjunta nº 02 de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a instância feita pelo Presidente da Comissão de Concurso designado pela Portaria nº 02 de 09 de abril de 2019 do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e deste Corregedor Nacional de Justiça Substituto, solicitando providências para a formação de um Grupo de Trabalho, com a requisição de servidores, para que sejam destinados a secretariar os trabalhos da Comissão de Concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, cujos integrantes serão destinados a compor a Secretaria da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registros do Estado de Alagoas, que será estruturada por meio de ato próprio.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho referido no artigo anterior será composto por servidores indicados no anexo e requisitados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **sem prejuízo de suas funções**, e que prestarão serviços prioritariamente à Secretaria.

Parágrafo único: Os servidores requisitados prestarão os serviços que se lhes atribuir, compatíveis com seus cargos ou funções, estarão incumbidos secretariar e apoiar a Comissão de Concurso referida neste ato, responderão diretamente ao Presidente da Comissão designado por este Conselho Nacional de Justiça, enquanto persistirem as requisições e até o encerramento do certame.

Art. 3º - Esta Corregedoria Nacional de Justiça poderá indicar servidores para integrar o Grupo de Trabalho, que serão incumbidos de dar o apoio necessário à secretaria da Comissão de Concurso para o que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos da Comissão de Concurso formada no âmbito deste Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º - Os servidores integrantes da Secretaria da Comissão de Concurso prestarão serviços preferencialmente no território dos seus respectivos Estados e Distrito Federal, conforme o caso, podendo ser convocados pelo Presidente da Comissão de Concurso para os deslocamentos indicados e determinados pela necessidade do serviço.

Art. 5º - Os custos com a secretaria da Comissão de Concurso, especialmente aqueles com os deslocamentos que forem necessários, correrão por conta do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, assim como está disposto em ato normativo próprio.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**

Corregedor Nacional de Justiça Substituto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 17, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Lista de Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo indicados pelo Presidente da Comissão de Concurso.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Numme	Escrevente Técnico Judiciário	361.208
Eder de Oliveira Alves	Escrevente Técnico Judiciário	358.099
Evaldo Barbosa da Costa	Agente de Segurança Judiciário	360.366
Fernanda Santiago da Silva Velho	Escrevente Técnico Judiciário	371.293
Filipe Garrote Ramaldes	Escrevente Técnico Judiciário	370.502
Helena Junqueira Cesar de Oliveira	Assistente Jurídico	321.185
Ivan Gonçalves Schinkarew	Assistente Jurídico	322.224
Juliana da Costa Pacheco	Escrevente Técnico Judiciário	361.797
Katia Cabral Machado	Assistente Jurídico	321.000
Luciano dos Santos Aimeida	Agente de Segurança Judiciário	803.468
Marcelo Augusto Keiciauskas	Agente de Segurança Judiciário	110.380
Marcelo Marques	Agente de Segurança Judiciário	360.855
Natália Marinheiro Brugnerotto	Escrevente Técnico Judiciário	366.824
Patrícia Elaine Moraes Garcia	Assistente Jurídico	320.859
Renan Camilo Passos	Escrevente Técnico Judiciário	362.421
Renato Soffner Rodrigues Martins	Assistente Jurídico	322.167

PORTARIA N. 18, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Estrutura a Secretaria da Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas designada pelo Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os trabalhos da Secretaria que funcionará no âmbito deste Conselho Nacional de Justiça, para prestar serviços junto à Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas designada, conforme decidido no PCA nº 0003242-06.2014.2.00.0000;

CONSIDERANDO que na decisão proferida no referido PCA nº 0003242-06.2014.2.00.0000 ficou assentado que cumprirá à Corregedoria Nacional de Justiça prover os meios necessários de apoio ao Presidente da Comissão de Concurso designado na Portaria Conjunta nº 02 de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o decidido no PP nº 0001519-73.2019.8.26.00.0000 instaurado perante esta Corregedoria Nacional de Justiça para acompanhar e dar o suporte necessário aos trabalhos da Comissão de Concurso tratada neste ato;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Concurso de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e Registro do Estado de Alagoas, designada pelo Conselho Nacional de Justiça, será secretariada e apoiada por servidores disponibilizados para integrar a Secretaria da Comissão, organizada no âmbito desse Conselho Nacional de Justiça para prestarem os serviços administrativos e de apoio necessários ao bom andamento do certame.

Art. 2º - Ficam designados e destinados para prestar serviços junto à Secretaria da Comissão os servidores requisitados junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por meio de ato próprio, os quais integram o Grupo de Trabalho criado no âmbito desta Corregedoria Nacional de Justiça especialmente para esse fim.

Art. 3º - A Comissão terá um Secretário designado por ato do Presidente da Comissão dentre os servidores postos à disposição.

Art. 4º - A Secretaria será estruturada em núcleos, um encarregado da assistência jurídica, um do processamento dos expedientes administrativos afetos aos trabalhos da Comissão de Concurso, e um encarregado do apoio logístico e segurança institucional, observadas as disposições das Resoluções CNJ 176/2013 e CNJ 239/2016, no que forem aplicáveis.

Parágrafo único: O funcionamento de cada um dos núcleos da Secretaria poderá ser regulado em ato do Presidente da Comissão, com indicação das respectivas atribuições e atividades, respeitadas a compatibilidade com os cargos dos integrantes.

Art. 5º - Cumprirá ao Secretário a coordenação dos núcleos tratados no artigo anterior e cada núcleo terá um Coordenador que se encarregará de organizar e distribuir os trabalhos que lhes forem atribuídos.

Art. 6º - O Secretário responderá diretamente ao Presidente da Comissão de Concurso.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro **ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**

Corregedor Nacional de Justiça Substituto